



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 10 /2022

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AROLDO MARCIO DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante de cargo público, mat. nº 17.871, CPF nº 053.256.317-48, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1731.9/2021, relativo a Locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor **ESIEL RODRIGUES CARVALHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 28.794, CPF nº 109.394.497-81, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 31 de agosto de 2022.

Heitor C. Baldow

Secretário Municipal de Segurança
Matrícula 45.188

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Arildo Marcio O. Santana, mat. 1787

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Esuel Rodrigues Carvalho, mat. 28794